

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO ENERGÉTICA - GIGE
DIRETORIA TÉCNICA - DTEC

Aracaju, Maio de 2026

Versão 01 - 05/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO.....	3
3. FONTE DE RECURSOS.....	4
4. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO.....	4
5. GENERALIDADES.....	5
6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	6
7. DO PAGAMENTO.....	8
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	9
10. DA FISCALIZAÇÃO.....	10
11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE.....	10
12. DOS ANEXOS.....	11
13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	11
14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	11
15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO.....	11
16. DA PROPOSTA.....	12
17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	13
18. JULGAMENTO.....	14
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	16
21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS.....	16
22. GARANTIA CONTRATUAL.....	17
ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL.....	18
ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	20

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de manutenção, reposição e ampliação dos sistemas de iluminação das áreas internas, externas e operacionais da DESO, mediante eventual e futura aquisição de lâmpadas para iluminação pública, iluminação de interiores, refletores de LED para áreas externas e materiais elétricos correlatos.

A aquisição se faz necessária em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente instalados, da ocorrência de falhas decorrentes do tempo de uso e da necessidade de adequação e reforço da iluminação em locais onde as condições atuais são insuficientes para garantir a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades operacionais.

A utilização de refletores e lâmpadas com tecnologia LED também proporcionará melhorias na eficiência energética, maior durabilidade dos equipamentos e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

O fornecimento dos materiais contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho e segurança dos colaboradores, bem como para a preservação das instalações operacionais geridas pela GIGE.

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo anual da Gerência de Manutenção Eletromecânica – antiga GMEL –, considerando a média de utilização em exercícios anteriores, bem como as demandas previstas para o exercício de 2026 e parte

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

de 2027, incluindo ações de manutenção preventiva, corretiva e adequações planejadas nas unidades operacionais da Companhia.

Sugere-se a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses previstas no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013, em razão da dificuldade de definição precisa dos quantitativos a serem efetivamente demandados ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, diante da impossibilidade de previsão exata das quantidades necessárias, bem como da conveniência de que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda.

Além disso, considerando a recorrente necessidade dos materiais objeto desta contratação e, simultaneamente, a necessidade de racionalização e controle dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta eficiente para obtenção de melhores condições de contratação, mantendo os preços registrados para futuras e eventuais aquisições, de acordo com a necessidade da Companhia e a disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se, ainda, que os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência não eximem a futura contratada da adoção de quaisquer procedimentos adicionais necessários à correta execução do objeto, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, adequação e regularidade do fornecimento contratado.

3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

4. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

4.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

4.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

4.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço global, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme os artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$: 80.000,00, reservando-se o LOTE 2 para esta finalidade.

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$: 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.2. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizado na Av. Coletora “C”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/S E devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h das 14-16h;

6.3. Prazo de entrega para todos os lotes: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.5. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

6.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.7. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.8. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.9. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.10. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.11. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.12. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.13. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.14. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuam a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

15.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente aos itens constantes em cada lote deste processo, tanto em quantidades, características e prazos.

17.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

17.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

18. JULGAMENTO

18.1. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço POR LOTE.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Os valores máximos estimados para a presente contratação foram estabelecidos com base na média aritmética das cotações obtidas por meio de pesquisas realizadas na internet, considerando valores praticados no mercado para objetos similares.

21.2. Para os itens que possuíam composição e valores disponíveis na tabela ORSE, foram adotados os respectivos valores referenciais constantes no referido sistema, por se tratar de base oficial amplamente utilizada como parâmetro para contratações e serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): a empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 – Caução em Dinheiro;
- 2 – Seguro Garantia;
- 3 – Fiança Bancária.

22.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

22.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Aracaju, 28 de maio de 2026.

Bárbara Ramos Carvalho de Sá

Gerente de Infraestrutura e Gestão Energética

GIGE/DTEC/DESO

Kleber Curvelo Fontes

Diretor Técnico

DTEC/DESO

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

**À
DESO**

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2026 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
X.X.					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata: 12 meses;
- Prazo de entrega: 20 dias corridos;
- Local de Entrega: Conforme item 6.1. do TERMO DE REFERÊNCIA.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Frete: CIF.

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	REFERÊNCIA	VALOR UNIT MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Luminária em LED Branco frio, para poste de iluminação pública, 100w, AC85265v(bivolt) COM FOTOCÉLULA. Especificações mínimas: • Potência: 100W; • Cor da luz: branco frio (6000k6500k); • Voltagem: bivolt automático (85v 265v); • Fluxo luminoso: 9.000 lumens ou superior; • Ângulo do feixe de luz: 120° graus; • Dimensões “aproximada”: 65 (A) x 29 (L)cm; • Diâmetro de encaixe: 5 cm; • Proteção: IP67 (proteção total à água e poeira); • Certificações: CE/UL, INMETRO E PROCEL; • Material: liga de alumínio fundido tratado com pintura eletrostática a pó; • Vida útil: superior a 40.000 horas. • Fator de Potência: 0,95 • Proteção/Classe IEC Classe de segurança I • Garantia padrão : 5 anos	UN	100	COTAÇÃO	R\$ 122,06	R\$ 12.206,00
1.2	Luminária em LED Branco frio, para poste de iluminação pública, 100w, AC85265v(bivolt) SEM FOTOCÉLULA. Especificações mínimas: • Potência: 100W; • Cor da luz: branco frio (6000k6500k); • Voltagem: bivolt automático (85v 265v); • Fluxo luminoso: > 15.000 lúmens; • Ângulo do feixe de luz: 120° graus; • Dimensões “aproximada”: 65 (A) x 29 (L)cm; • Diâmetro de encaixe: 5 cm; • Proteção: IP67 (proteção total à água e poeira); • Certificações: CE/UL, INMETRO E PROCEL; • Material: liga de alumínio fundido tratado com pintura eletrostática a pó; • Vida útil: superior a 50.000 horas. • Fator de Potência: 0,95 • Proteção/Classe IEC Classe de segurança I • Garantia padrão : 5 anos	UN	500	COTAÇÃO	R\$ 144,45	R\$ 72.225,00

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

1.3	Refletor de Led SMD 400W, Branco Frio IAC85-265v(bivolt). Especificações mínimas: • Tipo: LED SMD; • Potência: 400 watts; • Cor: Branco Frio 6000k / 6500k; • Fluxo Luminoso: 36.000 ~ 40.000 Lúmens; • Ângulo de Abertura: 120 graus; • Voltagem: Bivolt Automático (110v– 220v); • Frequência: 60Hz; • Material: Alumínio; • Vida útil: 40.000 horas; • Proteção: IP67 (proteção total à água e poeira); • Certificações: CE/UL, INMETRO E PROCEL; • Fator de Potência: 0,95	UN	550	COTAÇÃO	R\$ 209,66	R\$ 115.313,00
1.4	Lâmpada Bulbo LED 75W Branco Frio Especificações mínimas: • Formato de Lâmpada: Bulbo; • Tipo de Lâmpada: LED; • Tensão Elétrica: Bivolt; • Quanto Ilumina 7500 lm; • Potência da Lâmpada: 75 W; • Cor da Luz: Branco; • Soquete Indicado: E27; • Possui Função Não Dimerizável; • Temperatura da Cor: 6500K; • Ângulo de Abertura: 120 °; • IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80; • Altura aprox.:23 cm; • Largura aprox. 20 cm; • Comprimento aprox.: 10 cm; • Índice de Proteção: IP20; • Vida útil: 25.000 horas. • Certificações: CE/UL, INMETRO E PROCEL;	UN	60	COTAÇÃO	R\$ 70,30	R\$ 4.218,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1						R\$ 203.962,00

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	REFERÊNCIA	VALOR UNIT MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	Eletroduto rígido roscável preto ¾" ANTICHAMAS	m	900	00866/ORSE	R\$ 5,02	R\$ 4.518,00
2.2	Eletroduto rígido roscável preto 1" ANTICHAMAS	m	900	00873/ORSE	R\$ 7,92	R\$ 7.128,00
2.3	Lucas roscáveis preta ¾"	und	60	01399/ORSE	R\$ 1,11	R\$ 66,60
2.4	Lucas roscáveis preta 1"	und	60	01400/ORSE	R\$ 1,54	R\$ 92,40
2.5	Abraçadeiras tipo D ¾"	und	900	02665/ORSE	R\$ 1,48	R\$ 1.332,00

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERIORES E REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, BEM COMO MATERIAIS ELÉTRICOS CORRELATOS.

2.6	Abraçadeiras tipo D 1"	und	900	07143/ORSE	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
2.7	Parafuso com bucha S-6	und	1800	02682/ORSE	R\$ 0,10	R\$ 180,00
2.8	Caixa condutele sobrepor em PVC, tipo "c" – 4x2"	und	10	39331/SINAPI	R\$ 9,06	R\$ 90,60
2.9	Caixa condutele sobrepor em PVC, tipo "t" – 4x2"	und	30	39340/SINAPI	R\$ 10,89	R\$ 326,70
2.10	Caixa condutele sobrepor em PVC, tipo "x" – 4x2"	und	30	39344/SINAPI	R\$ 12,11	R\$ 363,30
2.11	Tampa cega para em PVC para condutele 4x2"	und	70	07543/SINAPI	R\$ 4,96	R\$ 347,20
2.12	Caixa de passagem IP54 80x80x60mm	und	10	08958/ORSE	R\$ 25,66	R\$ 256,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2						R\$ 16.231,40

TOTAL DO PROCESSO	R\$ 220.193,40
-------------------	----------------

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NXBK-CBCB-T4JG-IQYO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● BARBARA RAMOS CARVALHO DE SA 28/05/2026 15:43:36 (Certificado Digital)